



LEI Nº 932/2014, 26 DE JUNHO DE 2014.

EMENTA: Dispõe sobre a doação de bens móveis inutilizados e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS BARREIROS, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal dos Barreiros aprovou e ele sancionou a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a realizar a doação de bens móveis constituídos de carteiras escolares consideradas inutilizadas pelas escolas públicas municipais, que serão doadas a instituições filantrópicas e/ou escolas particulares do Município dos Barreiros – PE.

Parágrafo Único – O quantitativo de carteiras escolares objeto desta doação constam do Ofício anexo, enviado pela Secretária Municipal de Educação, que passa a fazer parte integrante desta lei.

Art. 2º Para todos Os efeitos, nos termos do art. 17, inciso II, alínea “a”, da Lei 8.666/93, após avaliação, fica a doação dispensada do procedimento licitatório, dado o interesse social a que se destina.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barreiros-PE, 26 de junho de 2014.


CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JÚNIOR
PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS BARREIROS

SANCIONADO
Data 26/06/14

Carlos Artur Soares de Avellar Junior
Prefeito